

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 854 de 10/02/92

DECRETO Nº 7553/92
de 07 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito ' adicional no valor de Cr\$
110.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos campos, ' no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 4119/92 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 110.500.000,00 (cento e dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes ' dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
05.50-0307021.2050	Material de Manutenção	
05.50-3120	Material de Consumo	27.500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691571.2076	Conservação e Sinalização dos Transportes	
08.30-4110	Obras e Instalações	15.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	53.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
05.50-0307021.2010	Copa e Cozinha	
05.50-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
05.50-0307021.2018	Material Fotográfico e Propaganda	

cont. do decreto nº 7553/92 - fls.02

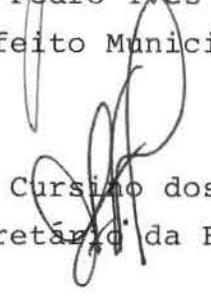
05.50-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
05.50-0307021.2039	Cursos e Especializações	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
05.50-0307021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
05.50-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
05.50-0307021.2048	Material de Limpeza	
05.50-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
05.50-0307021.2049	Vestuários em Geral	
05.50-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
08.30-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	53.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de fevereiro de 1992.

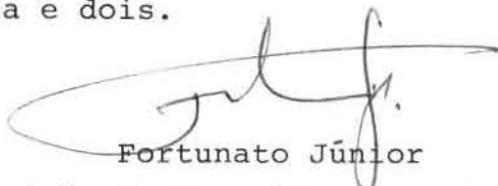


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos